

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 010115295485

91148441434

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA
01

COD. RENAVAM
00555693724

RNTRC
00/10080503

NOME/ENDEREÇO

TRANSMAS TRANSPORTES NAC E INT L
TDA

BENJAMIN CONSTANT, 3308/SALA 01
URUGUAIANA

CPF/CNPJ

05.900.947/0001-72

PLACA

IUD5526

NOME ANTERIOR

LIBRELATO SA IMPLEMENTOS RODOVIAR

PLACA ANT/UF

NFISCAL

CHASSI

9A90LN603DCDJ5083

ESPECIE TIPO

CAR/S. REBOQUE/C. FECHADA

COMBUSTIVEL

MARCA/MODELO

SR/LIBRELATO BTLOENCR 3E

ANO FAB.

ANO MOD.

2013 2013

CAP/POT/CIL

25, 50PBT

CATEGORIA

ALUGUEL

COR PREDOMINANTE

PRETA

OBSERVAÇÕES

AL FID BANCO DO BRASIL; NAC; EIXOS F
IXOS 3. LEONARDO KAUER ZINN PARA TRANSFERENCIA
Leonardo Kauer Zinn
DETRAN

LOCAL

URUGUAIANA

DATA

31/07/13

EXPEDIDOR

DETRAN

CONTRON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS Nº 014541428713
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00555693724 R.N.T.R.C.: 00010080508 EXERCÍCIO: 2019

NOME: TRANSMANAS TRANSPORTES NAC E INT L TDA

CPF/CNPJ: 05.900.947/0001-72 PLACA: IU05526

PLACA ANT./UF: NFISCAL: 9A90LN603DCDU5083 CHASSI:

ESPECIE TIPO: CAR/S. REBOQUE/C. FECHADA COMBUSTIVEL:

MARCA / MODELO: SR/LIBRELATO BTLOENCR 3E ANO FAB.: 2013 ANO MOD.: 2013

CAP / POT / CIL: 25, 50PBT CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: PRETA

COTA ÚNICA: VENC. COTA ÚNICA: VENC / COTAS: 1º ISENTO
 FAIXA I.P.V.A.: PARCELAMENTO / COTAS: 2º ISENTO
 3º ISENTO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): ISENTO IOF (R\$): ISENTO PRÊMIO TOTAL (R\$): ISENTO DATA DE PAGAMENTO: ISENTO

OBSERVAÇÕES: AL FID: BCO DO BRASIL; NAC: EIXOS FIX OS: 3

LOCAL: URUGUAIANA DATA: 17/03/19

Exp. Geral DETRAN/RS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RS Nº 014541428713 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 17/03/19

VIA: 01 CPF / CNPJ: 05.900.947/0001-72 PLACA: IU05526

RENAVAM: 00555693724 MARCA / MODELO: SR/LIBRELATO BTLOENCR 3E

ANO FAB.: 2013 CAT. TARIF.: 99 Nº CHASSI: 9A90LN603DCDU5083

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): ISENTO DENATHAN (R\$): ISENTO CUSTO DO SEGURO (R\$): ISENTO

CUSTO DO BILHETE (R\$): ISENTO IOF (R\$): ISENTO TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): ISENTO

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: ISENTO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.600/0001-04

1561272

ANT003256

Colégio Notarial do Brasil
2º TABELIONATO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS - BRASIL
 Rua Tiradentes, 2647 - Centro - CEP 97501-577
 Fone (55) 3412-1031 E-mail: 2tabribeiro@gmail.com
 MARIA TERESA DO CARMO RIBEIRO - TABELIA



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual contém o original, do que dou fe

Uruguaiana, 27 de março de 2019
 KELEN CRISTIANE BRUM ZIMM FAIÇÃO - ESCRIVENTE
 AUTORIZADA

Emol.: R\$ 9,80 + Selc digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,60
 0712.01.1800002.36910 a 36911

RS
 Kelen Cristiane Brum Zimm Faição
 Escrevente Autorizada
 2º Tabelionato de Notas

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS USADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS ANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS USADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS ANSPORTADAS OU NÃO.

ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELAS MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU FUNCIONÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO AIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS em www.seguradoralider.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MOORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 2.700,00

1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DE AUTÓPSIA DO INSTITUTO MÉRICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A IDENTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI Nº 94/1974 E ALTERAÇÕES.

2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DE AUTÓPSIA DO INSTITUTO MÉRICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A IDENTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI Nº 94/1974 E ALTERAÇÕES.

3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, LETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM CORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS PESSOAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTABILIDADE ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE DAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, PRESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS DURANTE OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALEM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFissionais QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS E RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU IMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFissional, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, RIMBOM DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O SERVIÇO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DE LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

PODEÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU COMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

- PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

40% - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI Nº 8.212/1991).

5% - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguradoralider.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DE MAIS DÚVIDAS.

DISQUE - SUSEP
0300 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL ESPECIALIZADA NA FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGURO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN



Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Rerratificação e Outras Avenças - Unificação de Cotas

Pelo presente Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Rerratificação e Outras Avenças - Unificação de Cotas ("Contrato").:

A) Como outorgada **Credora Anuente**, qualificada no número 01 do quadro resumo, neste ato representada, na forma do seu contrato social, por seus procuradores infra assinados.

B) Como Outorgante(s) **Devedor(a)** qualificado(a)(s) no numero 02 do quadro resumo.

Considerando

1 - Que o(a)(s) **Devedor(a)(es)(s)** aderiu(ram) ao Plano de Consórcios administrados pela **Credora Anuente**, mediante a assinatura das Propostas de Adesão a Grupo de Consórcios de Bens Móveis ("Propostas"), os quais foi(ram) incluído(s) nos Grupos de consórcio mencionado no número 08 dos anexos e através das Cotas discriminadas no número 09 dos anexos, cujas regras e condições estão definidas nas Propostas e no Regulamento Geral para Constituição e Funcionamento de Grupos de Consórcios Referenciados em Bens Móveis ("Regulamento"), que se encontra devidamente registrado junto ao 1º Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Osasco - SP, sob o n.º 95.539, no Livro A, em 25.11.2002;

2 - As Cotas dos Grupos, em nome **Devedor(a)** foi(ram) contemplado(a) (s) na Assembleia Geral Ordinária - AGO, realizada conforme data mencionada no número 10 dos anexos, adquirindo o direito de utilização dos créditos correspondentes a quantia referenciada no número 11 dos anexos;

As Partes nomeadas e qualificadas no quadro resumo nos números 01 e 02, tem entre si justo e acertado o seguinte:

3 - Que, por solicitação do **Devedor(a)** e deliberação da **Credora Anuente**, o(a) **Devedor(a)** utilizou o valor total das suas cartas de créditos para aquisição de 1 (um) único bem, descrito no item 03 do quadro resumo.

4 - Que, em conformidade com o disposto na cláusula 55 do Regulamento, o **Devedor(a)** tem interesse de substituir o bem descrito e caracterizado no item 03 do quadro resumo, o qual encontra-se gravado em alienação fiduciária em favor da **Credora Anuente**, pelo bem descrito no item 04 do quadro resumo.

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, retificar o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia para ficar constando à substituição do bem identificado naquele contrato e descrito no item acima;

Cláusula Primeira - As **Partes** ratificam expressamente as demais cláusulas do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, bem como as Propostas e o Regulamento, que deram origem ao presente Contrato.

Cláusula Segunda - As **Partes** autorizam o DETRAN a expedir o certificado de registro de veículo do bem descrito no item 4 do quadro resumo em nome do(a) **Devedor(a)** com cláusula de Alienação Fiduciária em favor da **Credora Anuente**, e após tal medida fica autorizado o cancelamento da alienação fiduciária anterior, que recai sobre o veículo descrito no item 3 do quadro resumo do considerando deste Contrato.

Cláusula Terceira - A referida retificação é limitada a parte declarada no item 4 do considerando, razão pela qual, as **Partes** ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes das Propostas e dos Regulamentos.

Cláusula Quarta - Todas e quaisquer despesas decorrentes da presente substituição ora ajustada correrão exclusivamente por conta do(a) **Devedor(a)**.

Clausula Quinta - O Devedor ratifica todos os termos de demais condições previstas no Contrato de Adesão para Constituição e Funcionamento de Grupos de Consórcios Referenciados em Bens móveis, entregue à V.Sa. no momento da aquisição do Plano de Consórcio, disponível no site www.consorciobradesco.com.br e nas agências do Banco Bradesco S.A.

Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Rerratificação e Outras Avenças - Unificação de Cotas

Quadro Resumo
01 - Credora Anuente

Bradesco Administradora de Consorcios Ltda., Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara - Osasco, CEP 06029-900, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais ao final assinados e identificados.

02 - Devedor(a)

Nome TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E I	<input type="checkbox"/> CPF/MF <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/MF 05.900.947/0001-72
---	---

E-mail
FINANCEIRO@TRANSMAAS.COM.BR

Endereço BR 290 KM717	Complemento PERIMETRAL LESTE
--------------------------	---------------------------------

Bairro Distrito Rodoviário	Cidade Uruguiana	CEP 97513-570	UF RS	Telefone (55) 3414-1194
-------------------------------	---------------------	------------------	----------	----------------------------

03 - Descrição do Bem Substituído (Anterior)

Bem Móvel

 Automóvel Caminhão Trator Equipamento

Dados do Caminhão

Espécie Semi-Reboque	Marca SR IBIPORA	Modelo SE 3E FRIG	
Ano Fabricação 2013	Ano Modelo 2013	Placa AWX3087	Cor PRETA
Chassi 9A9CFF393D1DV8649	Renavam 00537502890	UF - Emplacamento RS	

04 - Descrição do Bem Objeto da Substituição (Novo Bem)

Bem Móvel

 Automóvel Caminhão Trator Equipamento

Dados do Caminhão

Espécie Semi-Reboque	Marca LIBRELATO	Modelo BTLOENCR 3E	
Ano Fabricação 2013	Ano Modelo 2013	Placa IUO5526	Cor PRETA
Chassi 9A90LN603DCDJ5083	Renavam 00555693724	UF - Emplacamento RS	

05 - Posição Geral Grupos/Cotas

5.1 - Soma Cartas Créditos na Data da Contemplação - R\$ 167.755,00	5.2 - Soma dos Saldo Devedores - R\$ 48.239,32
--	---

Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Rerratificação e Outras Avenças - Unificação de Cotas

Posição Individual das Cotas Unificadas (Anexos)

Anexo(s)

1	07 - Contrato 180132388	08 - N° do Grupo 1580	09 - N° da Cota 295	10 - Data da Contemplação 16/07/2018
	11 - Valor Carta Crédito Data da Contemplação - R\$ 40.390,00		12 - % Percentual Devedor 35,53 %	
	13 - Valor da Quitação - R\$ 16.381,08	14 - Prazo Vincendo 029 meses	15 - Valor da Parcela - R\$ 545,63	
	16 - Vencimento da 1ª Parcela após assinatura deste Contrato 10/12/2019		17 - Encerramento do Grupo 10/04/2022	
2	07 - Contrato 160456582	08 - N° do Grupo 1887	09 - N° da Cota 349	10 - Data da Contemplação 16/07/2018
	11 - Valor Carta Crédito Data da Contemplação - R\$ 26.092,50		12 - % Percentual Devedor 0 %	
	13 - Valor da Quitação - R\$ 0,09	14 - Prazo Vincendo 00 meses	15 - Valor da Parcela - R\$ 188,07	
	16 - Vencimento da 1ª Parcela após assinatura deste Contrato 10/12/2019		17 - Encerramento do Grupo 10/10/2022	
3	07 - Contrato 170177242	08 - N° do Grupo 1588	09 - N° da Cota 171	10 - Data da Contemplação 16/05/2018
	11 - Valor Carta Crédito Data da Contemplação - R\$ 40.390,00		12 - % Percentual Devedor 35,96 %	
	13 - Valor da Quitação - R\$ 16.571,38	14 - Prazo Vincendo 030 meses	15 - Valor da Parcela - R\$ 534,27	
	16 - Vencimento da 1ª Parcela após assinatura deste Contrato 10/12/2019		17 - Encerramento do Grupo 10/05/2022	
4	07 - Contrato 170466609	08 - N° do Grupo 2269	09 - N° da Cota 333	10 - Data da Contemplação 16/07/2018
	11 - Valor Carta Crédito Data da Contemplação - R\$ 34.790,00		12 - % Percentual Devedor 37,39 %	
	13 - Valor da Quitação - R\$ 14.847,44	14 - Prazo Vincendo 047 meses	15 - Valor da Parcela - R\$ 309,21	
	16 - Vencimento da 1ª Parcela após assinatura deste Contrato 10/12/2019		17 - Encerramento do Grupo 10/10/2023	



Instrumento Particular de Substituição de Garantia, Rerratificação e Outras Avenças - Unificação de Cotas

07 - Contrato 160513898	08 - N° do Grupo 1892	09 - N° da Cota 396	10 - Data da Contemplação 20/08/2018
11 - Valor Carta Crédito Data da Contemplação - R\$ 26.092,50		12 - % Percentual Devedor 1,45 %	
13 - Valor da Quitação - R\$ 439,33	14 - Prazo Vincendo 01 meses	15 - Valor da Parcela - R\$ 188,07	
16 - Vencimento da 1ª Parcela após assinatura deste Contrato 10/12/2019		17 - Encerramento do Grupo 10/10/2022	

E, por estarem assim justas e contratadas, as **Partes** assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos na forma da lei.

Local: WQUARIANA

Data: 07/11/2019

Devedor (Consortado)

Credora Anuente

Nome: TRANSMAAS TRANSPORTES
NACIONAIS E I
CPF/CNPJ/MF: 05.900.947/0001-72

Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.
(Assinatura do Gerente Agência ou Imediato)

Avalista

Cônjuge

Nome:

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

CPF/CNPJ/MF:

Testemunha(s)

Nome: ALINE MARIA MORETO

Nome: PABLO QUINTANA CABREIRA

CPF/MF: 013.390.450-08

CPF/MF: 026.566.100-02

Central de Atendimento Bradesco Consórcios
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 4436
Demais Localidades: 0800 722 4436
Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1166
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.